



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.392/25

DE 7 DE OUTUBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER PANETONE AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no
mês dezembro, a todo o funcionalismo público municipal, inclusive Conselheiros
Tutelares e estagiários, 1 (um) Panetone por ocasião das festividades de Natal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente,
suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 7 de outubro de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na
data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*